



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUI PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - BAMBUI - MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 010/2023

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **VANDERLÚCIO DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 838.035.216-53, filho inválido do Sr. José de Oliveira Costa, inscrito no CPF sob o nº 542.617.246-34, matrícula 119-1, aposentado no cargo efetivo de Servidor I, falecido em 16 de maio de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 16 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 24 de outubro de 2023.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

no quadro de avisos

Dia 24/10/2023  
